



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2025 – 2028

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº. 043/2025**, como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2025**, para fins da contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. iii, alínea "f" da lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição em curso presencial. A despesa justifica-se pela necessidade de capacitação continuada nos órgãos públicos, a mesma se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Nanuque-MG, 28 de agosto de 2025.


Joselício Santos Medina
Presidente Mesa Diretora
Câmara Municipal de Nanuque

Recebido em ____/____/____.